

**PORTARIA N.º 324 – P, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*Publicada no Diário da Assembléia n.º 1901*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993,

**Considerando** o disposto na SMS, de fls. 02, dos autos, pela qual o diretor da Diretoria de Área de Informática solicita participação de servidores desta Casa, no curso de “VRAPTOR: WEB RÁPIDA E FÁCIL COM JAVA, na modalidade on-line”, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, desta Casa de Leis,

**Considerando** o disposto no Termo de Referência, fls. 03/09, da Diretoria de Recursos Humanos, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “**AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**”, pelas razões elencadas no mesmo, inclusive quanto ao preço,

**Considerando** o disposto no DESPACHO N.º 0140/2011, fls. 26/27, dos autos, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade de capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

**Considerando ainda**, o Parecer Jurídico N.º 0273/2011–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 28/29, ratificado às fls.30, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador – Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada acima, para capacitação de servidores desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, *Inciso II*, C/C artigo 24, *Inciso II*, da Lei Federal n.º 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, II, C/C artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa AOVVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 05.555.382/0001-33, processo n.º 00768/2011, no valor total de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), visando à inscrição de 04 servidores desta Casa, no curso de capacitação sobre “VRAPTOR: WEB RÁPIDA E FÁCIL COM JAVA, na modalidade on-line”.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente